

PORTARIA Nº 150/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de manter o controle de diárias dos Servidores do Poder Executivo.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Determinar que a partir do dia **01/02/2013**, a realização de diárias, estarão condicionadas obrigatoriamente a **autorização** do Secretário da respectiva pasta com a **anuência expressa** do Secretário Municipal de Administração e Finanças, de conformidade com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.574/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal